



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 4742/2026)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026, de 19 de outubro de 2026**, referente a solicitada feita pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 5133/2026, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de adequação de disposições do edital publicado;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º Fica retificado o subitem 1.5 do **Capítulo 1 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**1.5.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	

Art. 2º Fica retificado o subitem 6.3 do **Capítulo 6 – DAS INSCRIÇÕES**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**6.3.** O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

Art. 3º Fica retificado o subitem 10.1 do **Capítulo 10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**10.1.** O processo seletivo compreenderá as etapas a seguir:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Caráter	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	Classificatório	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA



Art. 4º Fica retificada a coluna “REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE” do ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, do Edital nº 001/2026, passa a constar como “REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO”, com a seguinte redação:

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, sendo admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, concluída em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério.
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	Licenciatura plena em Arte ou habilitação equivalente admitida pela legislação educacional, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	Licenciatura plena em Ciências, Ciências Biológicas ou habilitação equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura em Pedagogia, ou em outra área de licenciatura, correspondente a áreas específicas do currículo, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescida de formação específica em Educação Especial e Educação Inclusiva e/ou na área de Atendimento Educacional Especializado, mediante pós-graduação lato sensu, conforme a legislação educacional vigente.
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura plena em Educação Física, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigido pela legislação aplicável.
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE – CONTABILIDADE	Graduação correspondente às áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares para o Ensino Profissionalizante
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	Licenciatura plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	Licenciatura plena em História, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena Letras/Libras ou outra graduação correspondente, a áreas específicas do currículo com certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC, ou certificado de Pós-graduação em Libras e ou Especialização em Deficiência Auditiva.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA



CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	Licenciatura plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais colunas e disposições do Anexo I, ressalvada a substituição expressa da coluna de remuneração prevista no caput.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições e os demais anexos do Edital nº 001/2026, que não tenham sido expressamente modificados por esta retificação.

Art. 6º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras - SP, 22 de outubro de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810

Dados: 2026.10.22 12:20:04
-03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal